
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em caráter de urgência uma gleba de terras rurais, localizada na comunidade de Pimentas, Município de Serrinha/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e **CONSIDERANDO** que na referida gleba de terras rurais já se encontra instalado a mais de 30(trinta) anos um Poço Artesiano, com equipamentos públicos, que abastecem com água os moradores da comunidade rural de Pimentas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, **UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS**, localizada na RN-160, à localidade de Pimentas, município de Serrinha/RN, com área superficial de **120m² (cento e vinte metros quadrados)**, onde se encontra instalado Poço Artesiano que atende à referida comunidade, confrontando-se ao LESTE com a RN-160 e ao NORTE, SUL E OESTE com propriedade rural pertencente ao Espólio de Francisco Lourenço da Silva.

Art. 2º – O imóvel rural declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, referenciado no art. 1º e com descrição pormenorizada na Planta Topográfica e Memorial Descritivo anexos a este Decreto, possui benfeitorias, concernentes a um poço artesiano, reservatório de água e saída do sistema de encanamento para abastecimento de água potável à comunidade de Pimentas, implantados e mantidos pela Prefeitura Municipal de Serrinha/RN a mais de 30(trinta) anos.

Art. 3º – A desapropriação que decorrerá deste Decreto é em caráter de urgência, dada a relevância do local em termos de saúde e salubridade pública para os moradores daquela localidade do município, agravada pela atual situação de crise hídrica em função do período de estiagem prolongada, devendo a SEMAPRH tomar todas as medidas necessárias à emissão na posse e defesa do patrimônio público lá implantado.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:EA5FCF4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/09/2021. Edição 2611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>